



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.008741/2023-53.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0039365122).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 046/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, bem com o ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício Nº 53/ENG/2024 (Id. 0050661006), Ofício nº 76/GC/2024 (Id. 0050546765), autorizado pela Concedente Decisão nº 27/2024/DER-GAATEC (Id. 0050895944) (Id. 0052063266), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 741/2024/DER-GAATEC - Id. 0050663966) e Parecer nº 23/2024/DER-GAATEC- Id. 0052037208) e na manifestação jurídica contida no Parecer 408/2024/PGE-DERADM (0051077121) e Informação nº 235/2024/PGE-DERADM (Id.0052064572), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 046/2023/PGE/DER-RO**, até a data de **10 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado a utilização do **Saldo Financeiro Remanescente dos recursos repassados**, a serem utilizados para **Ampliação de Metas**, consistente (recuperação de 8,85 Km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação de plataforma, como indicado na Planilha Orçamentária de Id. 0050694985), conforme indicado no Plano de Trabalho (0050660968), no Valor de **R\$17.877,00** (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 06/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Cesar de Carvalho, Procurador do Estado**, em 11/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052577179** e o código CRC **61D3BA36**.

